

LEI Nº 2186/2018

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social – SEMBES, os cargos efetivos abaixo especificados:
I – 11 (onze) cargos efetivos de Assistente Social III e;
II – 12 (doze) cargos efetivos de Orientador Social II.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social – SEMBES, os cargos efetivos abaixo especificados, com suas respectivas cargas horárias, níveis de escolaridade, quantidade e valores:

II – 02 (duas) cargos efetivos de Oficineiro – Artes Manuais com carga horária de 30 horas semanais, escolaridade de nível médio completo e vencimento básico de R\$ 1.300,17 (mil e trezentos reais e dezessete centavos);
III – 02 (duas) cargos efetivos de Oficineiro – Dança com carga horária de 30 horas semanais, escolaridade de nível médio completo e vencimento básico de R\$ 1.300,17 (mil e trezentos reais e dezessete centavos);
IV – 01 (um) cargo efetivo de Oficineiro – Teatro com carga horária de 30 horas semanais, escolaridade de nível médio completo e vencimento básico de R\$ 1.300,17 (mil e trezentos reais e dezessete centavos);
V – 06 (seis) cargos efetivos de Psicólogo III com carga horária de 30 horas semanais, escolaridade de nível superior completo e vencimento básico de R\$ 3.811,81 (três mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - As atribuições dos cargos criados por esta Lei serão posteriormente definidas através de Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2062/2018

Considerando a pro atividade do Município de Rio das Ostras em atender as normas legais viventes;
Considerando que o Orçamento para 2019 foi aprovado na Câmara Municipal em estrita observância aos ditames legais da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 549, de 07 de agosto de 2018, referente às Destinações de Recursos/Fontes de Recursos;
Considerando a impossibilidade de adequação do Sistema de Gestão Fiscal para receber a fonte de recursos com 08 dígitos para importação de arquivos na sua base.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - O Anexo Único, do presente Decreto, é um quadro de detalhamento com relacionamento das Fontes de Recursos (FR), votadas no Orçamento para o exercício de 2019, com os Códigos Reduzidos das Fontes (CRFNT), utilizados no Sistema Orçamentário Contábil, que servirá de base para a operacionalização do orçamento de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 2062/2018

FR	DESTINAÇÃO	CRFNT	DESCRIÇÃO
1.001.0000	Recursos Ordinários	101	1.001.0000Recursos Ordinários
1.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados	100	1.090.0000Outros Recursos Não Vinculados
1.116.0000	Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos	115	1.116.0000Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos
1.120.0000	Transferência do Salário-Educação	105	1.120.0000Transferência do Salário-Educação
1.122.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120	1.122.0000Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
1.123.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	121	1.123.0000Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
1.125.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	112	1.125.0000Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
1.213.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	232	1.213.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
1.214.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	260	1.214.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.215.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	270	1.215.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
1.311.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	243	1.311.0000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.390.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	233	1.390.0000Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
1.410.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	240	1.410.0000Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos
1.510.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	112	1.510.0000Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
1.530.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	104	1.530.0104Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89
1.530.0150	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 9478/97	150	1.530.0150Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 9478/97
1.540.0104	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	103	1.540.0104Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89
1.610.0000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	127	1.610.0000Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
1.620.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	126	1.620.0000Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
1.630.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	125	1.630.0000Recursos Vinculados ao Trânsito
1.930.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	180	1.930.0000Recursos de Alienação de Bens/Ativos
1.990.0228	Outros Recursos Vinculados - FHIS	228	1.990.0228Outros Recursos Vinculados - FHIS
1.990.0241	Outros Recursos Vinculados - FROC	241	1.990.0241Outros Recursos Vinculados - FROC
1.990.0244	Outros Recursos Vinculados - FMIA	244	1.990.0244Outros Recursos Vinculados - FMIA
1.990.0245	Outros Recursos Vinculados - FMMA	245	1.990.0245Outros Recursos Vinculados - FMMA
1.990.0246	Outros Recursos Vinculados - FMDC	246	1.990.0246Outros Recursos Vinculados - FMDC
1.990.0247	Outros Recursos Vinculados - FUNDHO	247	1.990.0247Outros Recursos Vinculados - FUNDHO

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2063/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2063/2018**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.155	3.1.90.11.00 - 0.1.00	20.000,00	
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.96.00 - 0.1.00		20.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.812			
FMS - Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.32.00 - 0.1.50		10.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393			
FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	3.3.90.39.00 - 0.1.50	10.000,00	

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

TOTAL	30.000,00	30.000,00

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2064/2018

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir aos Servidores e aos Municípios a programação de suas atividades, durante o exercício de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Rio das Ostras, em especial, nas repartições públicas Municipais, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2019, na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Não se incluem no Calendário ora instituído, os serviços considerados essenciais ao Município, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 2064/2018**CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2019**

JANEIRO
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
01/01/TERÇA-FEIRA/FERIADO (ANO NOVO)

MARÇO
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
04/03/SEGUNDA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO
05/03/TERÇA-FEIRA/FERIADO (CARNAVAL)
06/03/QUARTA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO

ABRIL
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
10/04/QUARTA-FEIRA/FERIADO (ANIVERSÁRIO DE RIO DAS OSTRAS)
19/04/SEXTA-FEIRA/FERIADO (PAIXÃO DE CRISTO)
22/04/SEGUNDA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO
23/04/TERÇA-FEIRA/FERIADO (SÃO JORGE)

MAIO
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
01/05/QUARTA-FEIRA/FERIADO (DIA DO TRABALHADOR)

JUNHO
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
20/06/QUINTA-FEIRA/FERIADO (CORPUS CHRISTI)
21/06/SEXTA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO

OUTUBRO
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
28/10/SEGUNDA-FEIRA/FERIADO (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO)

NOVEMBRO
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
15/11/SEXTA-FEIRA/FERIADO (PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA)
20/11/QUARTA-FEIRA/FERIADO (ZUMBI DOS PALMARES)

DEZEMBRO
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
24/12/TERÇA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO
25/12/QUARTA-FEIRA/FERIADO (NATAL)
31/12/TERÇA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 2065/2018

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 1391/2016, QUE "APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS" E ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1849/2018 QUE "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 1391/2016".